



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAQUIRAÍ
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
GABINETE DO PREFEITO

1

DECRETO Nº 988, DE 05 DE JANEIRO DE 2004
(Republicado por incorreção)



Dispõe sobre a Constituição da Comissão Permanente de Licitação e dá outras providências

EDSON VIEIRA, Prefeito Municipal de Itaquiraí, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, em especial o artigo 51, da Lei Nacional 8.666, de 21 de junho de 1993,

DECRETA:

Art. 1º. Fica constituída, no âmbito da Prefeitura Municipal de Itaquiraí, a Comissão Permanente de Licitação para o ano de 2004.

Art. 2º. A comissão terá atribuição para receber, processar e julgar as propostas formuladas em todos os tipos e modalidades de licitação, assim como os pedidos de inscrição em registro cadastral, sua alteração ou cancelamento, tudo em consonância com o § 2º do artigo 51, da Lei Nacional 8.666/93.

Art. 3º. Ficam designados para compor a Comissão os seguintes servidores:

- I – Vilma Angelina dos Santos, que exercerá a função de Presidente;
- II – José Roberto Farto, como membro; e
- III – Carlos Alberto Borges, como membro.

Art. 4º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º. Revogam-se as disposições contrárias.

Paço Municipal, 05 de janeiro de 2004.


EDSON VIEIRA
Prefeito Municipal

Rua Campo Grande, 1585 - CEP - 79.965-000 - Fone: (67) 476-1110
CNPJ 15.403.041/0001-04 - E-mail - pmitaq@rgp.com.br



Vivendo Novos Tempos

